EXPEDIENTE: _____/_____/2025	
DECISÃO PLENÁRIA	
VOTAÇÃO: Único: _____/_____/2025	**( ) APROVADO**
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____/_____/2025	**( ) APROVADO**
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____/_____/2025	**( ) APROVADO**
( ) PEDIDO DE VISTA	**( ) PEDIDO DE RETIRADA** / **( ) REPROVADO**
_____/_____/2025	**_____/_____/2025** / **_____/_____/2025**
Visto do Secretário: _____	

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1° - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoiamento.

§2° - As assinaturas de apoiamento à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. (para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).

§3° - O autor deverá justificar a proposição, por escrito (caso venha retirar a sua assinatura).

Regulamentação:

Artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município

Artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno

Lei Municipal nº 1.629, de 2024 – Comenda Troféu Diamante

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 111/2025
Data: 12/02/2025 - Horário: 17:48
Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 01 / 2025

Concede a comenda **"Troféu Mulher Diamante"** a senhora **Raiane Danielle de Souza Neponoceno Silva** .

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma** a senhora **Raiane Danielle de Souza Neponoceno Silva.**

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 12 de Fevereiro de 2025

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operárias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte. Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 12 de Fevereiro de 2025.

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União

BIOGRAFIA

Cabeleireira há 10 anos, apaixonada por cuidar de mulheres e encontrar em seu trabalho o verdadeiro propósito de vida. Natural de Arenápolis, é mãe de 4 filhos, esposa e cristã, valores que guiam sua jornada. Com dedicação e fé, empreende na área da beleza, sendo proprietária do Espaço Ray, um salão de beleza em Diamantino, onde trabalha em parceria com outros profissionais qualificados. Seu propósito pessoal é, através da maternidade, entender o primeiro mistério: o lar e a família. No âmbito profissional, acredita que a transformação proporcionada pelo cabelo pode curar, elevar e empoderar mulheres. Para ela, cada cliente que passa pelo salão tem a oportunidade de resgatar sua autoestima e confiança. Seu lema de vida é: "Beleza transforma, salva e cura vidas.